



TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SE-PE004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: SE-PE004/2023

A Secretaria de Educação do Município de Nova Russas-CE, inscrita no CNPJ nº 30.881.302/0001-87, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, Sra. **MICHELE DA SILVA DE SOUSA VERAS**, com vistas em suas atribuições, vem **ANULAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº SE-PE004/2023, E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SE-PE004/2023**, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 289 do TCU e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme fatos e justificativas a seguir:

DOS FATOS

O edital em comento trouxe dentre suas exigências para fins de habilitação, comprovação de situação econômico-financeira através de índice de Liquidez Geral maior que um, item 10.4.2.1, todavia não apresenta em nenhuma parte do processo a motivação para citada exigência.

Além disso, a presente exigência é risco potencial e prejudicial a competitividade, o que deve ser rechaçado pela Administração que deverá estabelecer diretrizes para a ampliação da disputa licitacional.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

As exigências de índices para fins de aferição de qualificação econômico-financeira devem estar justificadas nos autos, conforme estabelecido na Súmula nº 289:

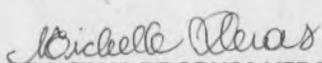
A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade.

Portanto, diante da ilegalidade existente, determino a anulação do referido processo de licitação, na forma da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Nova Russas-CE, 06 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,


MICHELE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária de Educação

